



## LEI Nº 1.801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino a quantia de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavo), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta) horas/aula semanais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2022 pelo Ministério da Educação, através da Portaria N.º 67, de 04/02/2022.

**Parágrafo único.** Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o *caput* será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado.

**Art. 2º** Afora a classe inicial de que trata o artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, fica estabelecido para as demais classes do magistério público efetivo municipal o reajuste de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), cujos valores passam a ser os que estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei como se aqui transcrito fosse.



**Art. 3º** Os valores de que tratam o artigo 1º desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, enquanto que os valores de que tratam o artigo 2º desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 21 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
*Prefeito do Município*



ANEXO ÚNICO - TABELA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARA A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 40 H	3.845,63	3.954,35	4.064,65	4.176,60	4.290,27	4.405,70	4.522,99	4.642,19	4.763,38	4.886,62	5.012,00	5.139,60	5.269,49	5.401,75	5.536,50
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 40 H	4.261,14	4.388,97	4.520,65	4.656,26	4.795,96	4.939,84	5.088,03	5.240,66	5.397,89	5.559,83	5.726,63	5.898,42	6.075,37	6.257,64	6.445,36
POS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 40 H	5.731,97	5.881,23	6.057,66	6.239,40	6.426,58	6.619,38	6.817,96	7.022,50	7.233,17	7.450,18	7.673,68	7.903,88	8.141,01	8.385,23	8.636,79
POS-STRICU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 40 H	6.851,92	7.057,48	7.269,20	7.487,28	7.711,90	7.943,25	8.181,55	8.427,00	8.679,80	8.940,20	9.208,41	9.484,67	9.769,20	10.062,28	10.364,15
POS-STRICU SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 40 H	9.181,58	9.457,02	9.740,74	10.032,96	10.333,95	10.643,96	10.963,27	11.292,20	11.630,96	11.979,88	12.339,28	12.709,45	13.090,73	13.483,46	13.887,96

CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARA A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 30 H	2.884,23	2.965,76	3.048,49	3.132,44	3.217,71	3.304,28	3.392,24	3.481,65	3.572,54	3.664,96	3.759,01	3.854,71	3.952,11	4.051,32	4.152,37
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 30 H	3.195,86	3.291,73	3.390,49	3.492,20	3.596,97	3.704,88	3.816,03	3.930,51	4.048,42	4.169,87	4.294,97	4.423,83	4.556,54	4.693,24	4.834,03
POS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 30 H	4.282,45	4.410,92	4.543,25	4.679,54	4.819,93	4.964,55	5.113,48	5.266,88	5.424,88	5.587,62	5.755,25	5.927,90	6.105,75	6.288,93	6.477,59
POS-STRICU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 30 H	5.138,94	5.293,11	5.451,90	5.615,46	5.783,93	5.957,44	6.136,17	6.320,26	6.509,85	6.705,15	6.906,31	7.113,50	7.326,89	7.546,71	7.773,11
POS-STRICU SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 30 H	6.886,18	7.092,77	7.305,55	7.524,71	7.750,46	7.982,97	8.222,46	8.469,13	8.723,22	8.984,90	9.254,46	9.532,09	9.818,05	10.112,50	10.415,97

CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARA A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 20 H	1.922,82	1.977,17	2.032,33	2.088,30	2.145,13	2.202,85	2.261,50	2.321,10	2.381,69	2.443,32	2.506,00	2.569,80	2.634,74	2.700,88	2.768,26
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 20 H	2.130,57	2.194,49	2.260,32	2.328,14	2.397,98	2.469,92	2.544,01	2.620,33	2.698,95	2.779,91	2.863,30	2.949,21	3.037,68	3.128,81	3.222,68
POS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 20 H	2.854,96	2.940,62	3.028,84	3.119,70	3.213,29	3.309,69	3.408,98	3.511,25	3.616,59	3.725,09	3.836,83	3.951,95	4.070,51	4.192,61	4.318,39
POS-STRICU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 20 H	3.425,97	3.495,68	3.634,60	3.743,64	3.855,95	3.971,64	4.090,79	4.213,50	4.339,91	4.470,10	4.604,20	4.742,32	4.884,61	5.031,14	5.182,07
POS-STRICU SENSU (DOUTORADO)	V	VENCIMENTO 20 H	4.590,79	4.728,52	4.870,36	5.016,47	5.166,98	5.321,96	5.481,64	5.646,09	5.815,47	5.989,94	6.202,68	6.354,72	6.545,38	6.741,73	6.943,98

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município